APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM: 18/09/2025.
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
EM: 04/09/2025
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM: 25/09/2025.
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre os procedimentos para a antecipação das eleições para provimentos dos cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028), nos termos do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar/AL e dá outras providências.

Os Vereadores Neilza Elias da Silva, Joceli Bruno Berta, Djacy Washington Clemente Maia, Geane Maria Veloso de Almeida, Mônica Maria dos Santos Silva, Claudio Alex Cavalcante Silva, Henrique Correia Pinheiro, Mario Rafael de Farias Lages, José Lavodnas Rodrigues de Assis Júnior, Thiago Viana de Mendonça Canuto, Marco Antônio Silva de Oliveira, José Leonardo Lopes Cavalcanti e Benedito Cavalcante de Barros Neto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submetem à apreciação dessa Casa de Leis o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º – Fica estabelecida a antecipação das eleições para provimentos dos cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028) da legislatura 2025-2028, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Art. 2º – O pleito ocorrerá na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Art. 3º – A sessão será instalada com a presença da maioria absoluta dos vereadores integrantes da Casa Legislativa, conforme previsto no artigo 10, I, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º – Para a participação e concorrência no pleito, as chapas devem estar inscritas e registradas em até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito.

Art. 5º – No ato da inscrição, a chapa deve apresentar a relação dos candidatos a membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilar/AL e as declarações de consentimento de todos os integrantes que farão parte da chapa.

Art. 6º – Ocorrendo a duplicidade de inscrições de vereadores, ou seja, existindo algum vereador inscrito em mais de uma chapa que concorrerá nas eleições para o provimento de cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028) da legislatura 2025-2028, este terá a sua candidatura invalidada.

§1º – O candidato que infringir o artigo 6º desta resolução ficará impedido de se candidatar à eleição para o segundo biênio (2027-2028) da legislatura 2025-2028.

§2º – Ocorrendo o disposto no caput, as chapas deverão providenciar de imediato a substituição do integrante desqualificado.

Art. 7º – O processo de votação ocorrerá de forma nominal, de acordo com o artigo 156, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar/AL, com redação incluída pela Resolução nº 004/2020.

Art. 8º – O processo de apuração ocorrerá na forma prevista no artigo 11 do Regimento Interno da Casa, com a consequente proclamação do resultado.

Art. 9º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 02 de setembro de 2025.

Neilza Elias da Silva
Vereadora

Joceli Bruno Berta
Vereador

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador

Geane Maria Veloso de Almeida
Vereadora

Mônica Maria dos Santos Silva
Vereadora

Claudio Alex Cavalcante Silva
Vereador

Henrique Correia Pinheiro
Vereador

Mario Rafael de Farias Lages
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR

José Lavodnas Rodrigues de Assis Júnior
Vereador

Thiago Viana de Mendonça Canuto
Vereador

Marco Antônio Silva de Oliveira
Vereador

José Leonardo Lopes Cavalcanti
Vereador

Benedito Cavalcante de Barros Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

AMOR E UNIÃO

JUSTIFICATIVA

As eleições para o provimento dos cargos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Pilar/AL, em relação ao segundo biênio 2027-2028 da legislatura, podem ser antecipadas, conforme autorização expressa no art. 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Antecipar a eleição permite que a nova mesa diretora tenha mais tempo para planejar e organizar as atividades do próximo biênio, evitando sobrecarga de trabalho no final do mandato atual e garantindo a continuidade das atividades legislativas.

Uma eleição antecipada permite que o processo eleitoral ocorra de forma mais tranquila e democrática, dando tempo para que os vereadores discutam e escolham os novos líderes da mesa de forma mais alinhada com os anseios da casa e a atual composição política da legislatura.

Além disso, a antecipação confere mais agilidade para a formação da nova mesa, o que é especialmente útil em situações que exigem uma liderança já definida para dar continuidade a pautas importantes e garantir a funcionalidade da Câmara Municipal.

Assim, tendo em vista a formação de maioria de Vereadores comungando de ideais comuns e de união em prol da gestão desta Câmara, o que, sem dúvidas, é o melhor para o povo Pilarense, é apresentado o presente Projeto de Resolução para antecipação das Eleições da Mesa Diretora referentes ao segundo biênio legislativo.

Pilar/AL, 02 de setembro de 2025.

Neilza Elias da Silva
Vereadora

Joceli Bruno Berta
Vereador

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador

Geane Maria Veloso de Almeida
Vereadora

Mônica Maria dos Santos Silva
Vereadora

Claudio Alex Cavalcante Silva
Vereador

Henrique Correia Pinheiro
Vereador

Mario Rafael de Farias Lages
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR

José Lavodnas Rodrigues de Assis Júnior
Vereador

Thiago Viana de Mendonça Canuto
Vereador

Marco Antônio Silva de Oliveira
Vereador

José Leonardo Lopes Cavalcanti
Vereador

Benedito Cavalcante de Barros Neto
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 25/09/2025
1º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESIVA Nº 001, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO (2027-2028), NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica suprimido todo o artigo 6º, do Projeto de Resolução nº 006/2025.

Pilar/AL, 23 de setembro de 2025.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade suprimir o artigo 6º do Projeto de Resolução nº 006/2025, que trata da antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Pilar.

O referido dispositivo mostra-se em clara divergência com o Regimento Interno da Câmara, que disciplina de forma exaustiva as regras, prazos e procedimentos para a realização do pleito da Mesa Diretora. Ao introduzir previsão distinta, o projeto acaba por violar a hierarquia normativa interna, criando insegurança jurídica e abrindo margem para questionamentos quanto à validade do processo eleitoral.

Ademais, por se tratar de matéria de organização interna corporis, o Regimento Interno deve ser observado de forma estrita, sob pena de nulidade das disposições contrárias. Assim, a manutenção do artigo 6º representaria afronta às normas regimentais já consolidadas e aplicadas de maneira uniforme ao longo dos exercícios legislativos.

Portanto, a exclusão do dispositivo mostra-se medida necessária para assegurar a coerência normativa, preservar a autoridade do Regimento Interno e garantir a regularidade da eleição da Mesa Diretora Câmara Municipal de Pilar/AL, em 09 de setembro de 2025.

Pilar/AL, 23 de setembro de 2025.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador